

Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO
DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2026.06.17 06:01:48 -03'00'

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

em convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 133ª Emissão da CANAL COM

caminha convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 133ª Emissão da CANAL COMANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, nº andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJIME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI's", "CRI's", "Emissão" e "Solicitadora" ou "Emissora", respectivamente, em consonância com o disposto na cláusula 13 do termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 133ª (Centésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela SPE Carreiros Resende Desenvolvimento Imobiliário Ltda. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI's (AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 08 de julho de 2026, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, sendo realizada por meio da plataforma digital Microsoft Teams (<https://teams.microsoft.com>) e/ou qualquer outro sistema eletrônico de formalização de atos, mediante a seguinte habilitação do Titular do Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar, nos termos da Cláusula 3.2., alínea (p), do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, a concessão de autorização prévia e expressa para que a SPE CARREIROS RENDESE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.959/0001-70, possa constituir garantia real sobre bem imóvel de sua titularidade, consistente no terreno objeto da matrícula nº 5632, perante o Registro Geral de Imóveis de Tomazópolis/PE, em favor de terceiros, no âmbito de operação diversificada pelo presente, sem que a SPE figure como devedora. Considerando que tal imóvel não se constitui como uma das garantias reais desta Emissão, a autorização ora submetida à deliberação é expressamente restrita aos termos previstos neste item (i) da Ordem do Dia; e (ii) A autorização para que a Solicitadora e o Agente Fiduciário realizem todos os atos e celebrem todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. Instruções Gerais: A GT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até (2) (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fasesassembléia@boliviarreal.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizacao.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI DUE 133), observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo, a quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b, quando pessoa jurídica: (a) último estado, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c, quando Fundos de Investimentos: (a) documento regulamentar conciliando o formato estatuto do contrato social com o formulário devidamente registrado na Junta Comercial do Brasil; (b) documento de identificação do administrador responsável pelos atos do fundo; (c) documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (d) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (e) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d, quando representado por procurador, caso qualquer Titular de CRI indicará nos Itens acima acima acima a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos da representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizacao.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema FUNDOS.NET, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 16 de junho de 2026

Alejandro Marino - Diretor de Securitização



